Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 057/2024

Cidreira07 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza repasse financeiro ao CONSEPRO Zona Sul de Tramandaí e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

Através do presente Projeto de Lei vimos buscar autorização legislativa para repassar ao Conselho Pró-Segurança Pública-CONSEPRO Zona Sul de Tramandaí a quantia de R$ 100.0000,00 (cem mil reais), conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Carlos Ractz Junior através do Oficio nº 571/2024. Salientamos que o referido valor será descontado da parcela do duodécimo do mês de novembro de 2024, conforme indicação do Presidente dessa Casa, Romildo Oliveira da Silveira, manifesta no Oficio nº 132/2024.

O repasse ao CONSEPRO Zona Sul de Tramandaí se dá em razão do município de Cidreira não ter esse conselho ativo, sendo que as demandas da Delegacia de Cidreira têm sido atendidas em pareceria com aquele Conselho.

A fim de demonstrar que o CONSEPRO Zona Sul Tramandaí se encontra em atividade, estamos encaminhando anexo ao presente Projeto de Lei a cópia Ata da Assembleia de Eleição e de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, cópia do Estatuto, comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 74.872.771/0001-05, certidões negativas federais e estaduais e certificado de regularidade do FGTS.

Ressaltamos que, conforme informou o Delegado, o valor repassado será utilizado na infraestrutura da Delegacia de Polícia de Cidreira, com a aquisição de mobiliário, climatização, segurança, etc.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

7096

PROJETO DE LEI Nº 074/2024

"Autoriza repasse financeiro ao CONSEPRO Zona Sul de Tramandaí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art.1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, através de Termo de Compromisso de Repasse Financeiro ao Conselho Pró-Segurança Pública-CONSEPRO Zona Sul de Tramandaí, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação de interesse público e sem fins econômicos, situada na Av. Central Vereador Ivo Schneider, 283, bairro Oásis do Sul, município de Tramandaí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 74.872.771/0001-05.

Parágrafo único - O valor repassado, mencionado no *caput* deste artigo, destina-se à investimentos na infraestrutura da sede da Delegacia de Polícia de Cidreira.

Art. 2° Será elaborado Termo de Parceria com o CONSEPRO Zona Sul a fim de estabelecer as diretrizes do acordo de vontades.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MATEUS DA SILVA ANDRADE
Secretário de Administração